Estado da Bahia

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2025

Secretaria do Planejamento

I – APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades (RAA) - Anexo III, da OT nº 04/2019 que trata do Manual Operacional do Controle Interno - é o documento que apresenta o balanço de todas as atividades realizadas pela Coordenação de Controle Interno, durante o exercício.

O RAA apresenta o resumo da cada uma das inspeções realizadas, especificando, os seguintes elementos:

a) número do Relatório de Inspeção; b) área-alvo (Contrato, Licitação, Inexigibilidade, Dispensa, Convênio, etc); c) objetivo da inspeção; d) os achados mais relevantes; e) as recomendações; f) o impacto positivo na melhoria das atividades e processos da organização; g) as limitações para o desenvolvimento dos trabalhos, se for o caso.

0 RAA apresenta ainda, outras atividades realizadas pelo Controle Interno que não sejam inspeções: 1) acompanhamento de procedimentos correicionais (processos administrativos disciplinares/PADs e sindicâncias); 2) monitoramento dos relatórios dos órgãos de controle (AGE, TCE, etc); 3) acompanhamento e controle da implementação de providências recomendadas pela CCI nos relatórios de inspeção, para a correção das fragilidades detectadas nas inspeções realizadas.

II – INSPEÇÕES REALIZADAS

Relatório de Inspeção nº 04/2025

Objeto: Relatório de Inspeção 04/2025 Aplicação da Lei de Licitação 14.133/2021 - Riscos e Controle

Lista de Achados:

- Descumprimento do calendário previsto para implementação de práticas e controles a serem implantados ou aperfeiçoados no Plano de Tratamento de Riscos de 2024/ Recomenda-se a realização periódica do Plano, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e promover o avanço na implementação das ações de tratamento dos riscos identificados, contribuindo para o processo de otimização contínua.

Impacto positivo: Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais de acordo com a Orientação Técnica AGE nº 01/2024, visando aperfeiçoamento na gestão de riscos nas contratações públicas da Secretaria do Planejamento – SEPLAN.

Relatório de Inspeção nº 07/2025

Objeto: Doação de Bens Móveis

Lista de Achados:

Da análise realizada, em cotejamento dos procedimentos que compõem a amostra selecionada (processos que compõem o Quadro I, acima) com a legislação pertinente, em especial, a Portaria conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, não foram constatadas quaisquer irregularidades ou práticas administrativas não recomendáveis, à luz do disposto em seus artigos 3º, 4º e parágrafo Único, 5º e Parágrafos. Outrossim, todas as doações foram realizadas através de Termo de Doação específico, conforme o modelo constante no Anexo II da mesma Portaria, supra referida e de acordo com o previsto no § 1º de seu art. 5°.

Impacto positivo: Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais e indicação de medidas de aperfeiçoamento de métodos e procedimentos com o objetivo de verificar no âmbito das doações de bens móveis adquiridos pelos consórcios intermunicipais mediante repasse de verbas através dos convênios.

Relatório de Inspeção nº 08/2025

Objeto: Relatório de Inspeção - Controle e execução tempestiva da conciliação bancária das contas

Lista de Achados:

- Pendência na situação da conciliação no Sistema Fiplan / Adotar controle e procedimentos para conciliação tempestiva das contas bancárias de autenticação, de titularidade da Seplan e mantidas no Banco do Brasil, utilizando o módulo de Conciliação Bancária no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan, por meio de funcionalidades manuais e automáticas, quando couber.
- Pendência na situação da conciliação no Sistema Fiplan Gerencial WEB- FGWEB / Implementar procedimento de acesso e conciliação tempestiva das contas bancárias de autenticação, de titularidade da Seplan e mantidas no Banco do Brasil, utilizando Painel Conciliação Bancária Eletrônica no Sistema Fiplan Gerencial WEB- FGWEB, permitindo transparência e acompanhamento gerencial do extrato bancário e lançamentos contábeis.

Impacto positivo: Alcançou o objetivo de verificar a Implantação do Painel de Conciliação Bancária Eletrônica (CBE) com acesso por meio do Sistema Fiplan Gerencial Web – FGWEB, a fim de auxiliar no controle e execução tempestiva da conciliação bancária das contas pelos seus responsáveis.

Relatório de Inspeção nº 05/2025

Objeto: - Diárias

Lista de Achados:

- Ausência de justificativa para Diária com Exceção. / A CCI recomenda que nas próximas ocasiões em que ocorram excepcionalidades na solicitação de diárias, seja observada a exigência legal com relação à justificativa.
- Não prestação ou Atraso do relatório circunstanciado da execução do serviço. / A unidade responsável pela solicitação deverá orientar seus servidores no sentido de observar o prazo previsto na legislação, quando das próximas solicitações de diárias.
- Pagamento de diárias sem observância do empenho prévio ou da antecipação prevista, além da ausência de empenho. / Esta CCI recomenda que, doravante, sejam revistos os procedimentos relativos a empenho das diárias de forma a adequá-los às normas legais pertinentes.

Impacto positivo: Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais e indicação de medidas de aperfeiçoamento de métodos e procedimentos com o objetivo de melhorar os controles internos na concessão de diárias.

Relatório de Inspeção nº 12/2025

Objeto: Relatório de Inspeção 12/2025 - Pagamentos de despesas por indenização

Lista de Achados:

- Fragilidade na formalização dos processos de pagamento de despesa por indenização (sem cobertura contratual) – Item 3 do checklist. / Recomendações: Comprovação do efetivo fornecimento do bem ou da execução do serviço, por meio de relatório circunstanciado, no qual deve constar: (a) Em se tratando de fornecimento de bens: documento relacionando os bens que efetivamente foram fornecidos para a Administração, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão/entidade, discriminando os valores unitários e globais, como foi realizada a fiscalização dessa entrega e demais elementos essenciais à apuração das circunstâncias e locais de entrega dos bens; (b) Em se tratando de prestação dos serviços: documento relacionando os serviços que efetivamente foram prestados, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão, discriminando em que consistiu o serviço, em qual local foi prestado, como foi executado, quais os componentes dos custos, como foi realizada a fiscalização dessa execução e demais elementos essenciais à apuração do tipo de serviço que foi prestado – Itens 2, 2.1 e 2.2 do Parecer PGE nº PLC-LB-MQ-3952/2008 (grifos nossos).
- Ausência da comprovação da estimativa de preços nos processos de pagamento de despesa por indenização – Item 5 do checklist. / Recomendações: Observar a orientação jurídica da PGE, que relaciona os elementos e providências que devem ser adotadas na instrução dos processos de indenização da Procuradoria Geral do estado da Bahia através do Parecer nº PLC-LB-MQ-3952/2008.
- Ausência de evidência de apuração de responsabilidade da realização das despesas por indenização pela SEPLAN – Item 10 do checklist. / Recomendações: Observar os normativos legais: (i) Paragrafo único do art. 5º do Decreto nº 181-A: "O reconhecimento de despesas de que trata este artigo, não exime de responsabilidade o seu ordenador, que ficará sujeito a processo de apuração de responsabilidade pelos órgãos competentes". (ii) Orientação jurídica relacionando os elementos e providências que devem ser adotadas na instrução dos processos de indenização da Procuradoria Geral do Estado da Bahia através do Parecer nº PLC-LB-MQ-3952/2008.

Impacto positivo: Alcançou o objetivo de verificar o cumprimento de normativos legais relativos aos pagamentos por indenização, identificando os elementos e providências adotadas na regular instrução dos processos no âmbito da Secretaria do Planejamento.

Relatório de Inspeção nº 13/2025

Objeto: Relatório de Inspeção 13/2025 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Lista de Achados:

- Fragilidade quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamento. / Observar o que prescreve no art. 4º do Decreto Estadual nº 22.932/2024:"O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade gestora e subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; IV - realização de obras."

Impacto positivo: Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais e indicação de medidas de aperfeiçoamento para adequada observância da estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada..

Relatório de Inspeção nº 15/2025

Objeto: Relatório de Inspeção Nº 15/2025 - Digitalização dos Instrumentos relativos a Contratos, Convênios e Parcerias

Lista de Achados:

- Instrumentos de contrato, respectivos anexos, aditivos e apostilas pendentes de digitalização/ As unidades organizacionais da Seplan, envolvidas no processo de digitalização de contratos devem observar e garantir o cumprimento do Decreto Estadual nº 19.154/2019, bem como realizar a atualização contínua da base de dados dos sistemas FIPLAN e SIMPAS, garantindo a integridade e a confiabilidade das informações administrativas.
- Instrumentos de convênios pendentes de digitalização/ Além de assegurar o cumprimento do Decreto Estadual nº 19.154, de 1º de agosto de 2019, e manter continuamente atualizada a base de dados dos sistemas FIPLAN e SIMPAS, é necessário manter o diálogo constante com a SEFAZ visando solucionar pendências relacionadas ao FIPLAN, de modo a viabilizar a continuidade do processo de digitalização dos convênios.

Impacto positivo: Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais e indicação de medidas de aperfeiçoamento de métodos e procedimentos com o objetivo de verificar o cumprimento do Decreto Estadual n° 19.154, de 01 de agosto de 2019, quanto à digitalização dos instrumentos ativos.

Relatório de Inspeção nº 06/2025

Objeto: Relatório de Inspeção n° 06/2025 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

Lista de Achados:

- Ausência de evidência de apuração de responsabilidade da realização das despesas de exercícios anteriores com liquidação e pagamento por indenização pela SEPLAN – Item 10 do checklist/ Observar os normativos legais: **(i)** Paragrafo único do art. 5º do Decreto nº 181-A: "O reconhecimento de despesas de que trata este artigo, não exime de responsabilidade o seu ordenador, que ficará sujeito a processo de apuração de responsabilidade pelos órgãos competentes". **(ii)** Orientação jurídica relacionando os elementos e providências que devem ser adotadas na instrução dos processos de indenização da Procuradoria Geral do Estado da Bahia através do Parecer nº PLC-LB-MQ-3952/2008.

Impacto positivo: Alcançou o objetivo de verificar o cumprimento de normativos legais relativos as Despesas de Exercícios Anteriores, no que diz respeito à apuração de responsabilidade, sendo corrigidas do curso da inspeção.

Relatório de Inspeção nº 10/2025

Objeto: Relatório de Inspeção nº 10/2025 - Dispensa

Lista de Achados:

Inicialmente, escolheu-se para análise, pela pesquisa no sistema Fiplan, e observando as exceções acima citadas (item II), os processos SEI017.1792.2025.0001628-11 e 017.1795.2023.0000789-41.

Vale observar, também, que a escolha da amostra se deve ao fato de que os processos seriam os únicos identificados como dispensa de licitação que teriam gerado contrato e os contratados não são empresa pública ou concessionário de serviço público.

Ocorre, que na análise do processo SEI nº 017.1795.2023.0000789-41, constatou-se que a contratação se deu sob a égide da Lei anterior, Lei 9433/2005, de forma a inviabilizar a aplicação do check list anexo à Orientação Técnica AGE nº 07/2015 (Revisão 1), já adequado à nova Lei de Licitação, Lei 14.133/2021.

Já com relação ao Processo SEI nº 017.1792.2025.0001628-11, constatou-se que não houve contrato, por se tratar de aquisição de café, extrapolando, portanto, o escopo do projeto.

Impacto positivo:

Relatório de Inspeção nº 01/2025

Objeto: GESTÃO PATRIMONIAL - AGE SI

Lista de Achados:

- Ausência de utilização de equipamento leitor de dados no inventário / Ao realizar os próximos inventários de bens móveis, observar os preceitos constantes da legislação pertinente, em especial a Instrução Normativa SAEB nº 019/2024, itens 3.5 e 3.6, no tocante à utilização de leitor de dados para conferência eletrônica.

Impacto positivo: Assegurar a regularidade dos procedimentos de inventário de bens móveis, em conformidade dos dispositivos legais e indicação de medidas de aperfeiçoamento de métodos com o objetivo de analisar e avaliar as (questões de 20 a33) do checklist anexo à Orientação Técnica nº 01/2016 – Controle de Bens Móveis Patrimoniais.

Relatório de Inspeção nº 02/2025

Objeto: Relatório de Solicitação Inspeção AGE nº 02/2025 - AGE SI

Lista de Achados:

- Ações Orçamentarias contendo registros da execução física na situação concluída sem informações sobre os beneficiários (descrição e quantidade)/ Visando contribuir para qualificação dos registros realizados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan, atentar-se a verificação criteriosa das informações lançadas no referido sistema, observando a rastreabilidade, tempestividade e fidedignidade, no âmbito dos processos de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA, para adequada gestão das políticas públicas orientada pela tomada de decisão mais assertiva, atendendo ao Decreto Estadual nº 22.770/2024, que regulamenta o Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo – PPA 2024-2027.
- Cadastros do valor apurado do Indicador feito fora do prazo estabelecido/ Visando contribuir para qualificação dos registros realizados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan, atentar-se a verificação criteriosa das informações lançadas no referido sistema, observando a rastreabilidade, tempestividade e fidedignidade, no âmbito dos processos de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA, para adequada gestão das políticas públicas orientada pela tomada de decisão mais assertiva, atendendo ao Decreto Estadual nº 22.770/2024, que regulamenta o Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo – PPA 2024-2027.

Impacto positivo: Alcançou o objetivo de verificar a tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade das informações registradas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº 22.770/2024.

III – INSPEÇÕES PREVISTAS E NÃO CONCLUÍDAS

INSPEÇÃO	JUSTIFICATIVAS
Finalística	Projeto 2 - Território de Identidade - O PLANO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - PTDS, dos 27 territórios não foram concluidos.
Finalística	Projeto 3 - Gestão Orçamentária - PMO DE INICIATIVAS PRIORITÁRIAS. A mudança do objetivo inicial do projeto apresentou complexidades não previstas, dificultando sua conclusão em 2025. Contudo, o projeto foi incluido no PAA2026.
Contrato	Projeto 11 - Licitação e Contratação Direta (PREGÃO) - Falta de atualização da ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 03/2016 PREGÃO

IV – OUTRAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	COMENTÁRIOS
Monitorar processos correcionais (PAD, Sindicância, etc.)	
Monitorar recomendação dos relatórios de auditoria do TCE	
Monitorar recomendação dos relatórios de auditoria da AGE	
Apoiar a elaboração da prestação de contas do TCE	
Monitorar recomendação dos relatórios de inspeção da unidade de controle interno	
Programa de Integridade	

V – OUTRAS INFORMAÇÕES

OBSERVAÇÕES

Destaca-se, ainda, o Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP), instituído na Bahia em 2024, Portaria SEFAZ nº 136, sob a coordenação da Auditoria Geral do Estado (AGE), apresenta diretrizes e competências que visam disseminar a temática da Integridade Pública. A constituição da Comissão de Integridade Pública (CIP), da SEPLAN, por Portaria n° 55 de 18 de novembro de 2024, estrutura a governança de caráter permanente responsável pela implementação do Programa no órgão e que se reportará diretamente ao seu dirigente máximo, composta por representantes de suas Unidades: Chefia de Gabinete, Diretoria Geral, Corregedoria Setorial, Assessoria de Planejamento e Gestão, **Coordenação de Controle Interno** e Ouvidoria.

CONCLUSÃO:

O presente relatório apresenta o resumo das atividades realizadas no decorrer do exercício de **2025**, informações mais detalhadas poderão ser encontradas nos Relatórios de Inspeção e outros documentos.

None
Coordenador(a) de Controle Interno

Assinatura